



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 30/05/2022

HORÁRIO: 19:00h

1. - ABERTURA

1.1. - Abertura (Presidente)

1.2. - Leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada (Allan Jones);

2. - EXPEDIENTE

2.1. - Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior - ("2º secretário");

2.2. - Leitura do Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Transportes e Outras Atividades nº002/2022 - ("Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº005/2022, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências"*);

2.3. - Leitura do Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Transportes e Outras Atividades nº003/2022 - ("*Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº007/2022, que *"Altera a redação da Lei nº870/2017, de 11 de maio de 2017, e dá outras providências"**");

2.4. - Leitura do Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde nº001/2022 - ("*Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº002/2022, que *"Altera a Lei 311/1.996 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Marzagão e dá outras providências; e altera a Lei Complementar n.º 009/2019, que dispõe sobre a estrutura Prefeitura Municipal de Marzagão e dá outras providências"** (ART. 49, VI, LOM).");

3. - ORDEM DO DIA

3.1. - 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº002/2022 - ("*Altera a Lei 311/1.996 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Marzagão e dá outras providências; e altera a Lei Complementar n.º 009/2019, que dispõe sobre a estrutura Prefeitura Municipal de Marzagão e dá outras providências"* (ART. 49, VI, LOM).");

3.2. - 1ª Votação do Projeto de Lei do Executivo nº007/2022 - ("*Altera a redação da Lei nº870/2017, de 11 de maio de 2017, e dá outras providências"*);

4. - ENCERRAMENTO

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2022.

Francimar Leal de Jesus
Presidente